FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DIVISÃO DE COMPRAS



Referência: Processo nº 29/055.699/2023

Pregão Eletrônico nº 018/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de segurança e vigilância ostensiva, preventiva e armada, predial e patrimonial, com postos de vigilância e segurança que possibilitem a ordem e preservação dos prédios das Unidades Universitárias (UU) da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS).

ESCLARECIMENTOS

As questões foram analisadas pela equipe de apoio e por comissão técnica, sendo respondidas abaixo:

No item 7.2.1, que trata sobre o envio da habilitação posterior a fase de lance. considerando que o sistema permite o envio antecipado de habilitação e proposta, questionamos qual será o momento correto do envio. E caso seja posterior a fase de lances, podemos desconsiderar a aba para anexos de documentos?

Resposta: O sistema sempre dispõe da opção de anexo de documentos de habilitação antes da abertura da licitação. Mas no caso da Lei 14.133/21, isso é facultativo. Ou seja, o licitante pode adiantar esse envio dos documentos, mas não é obrigatório. Assim, apesar de constar no edital no item 7.2.1 que o licitante classificado em primeiro lugar deverá encaminhar OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, via sistema eletrônico, no prazo de 02:00 min (DUAS HORAS), nada impede que ele insira antes os documentos no sistema, e que estes serão conhecidos pelo pregoeiro e analisados, e caso necessário será solicitado complementação pelo pregoeiro em sede de diligência, nos casos previstos no edital.

Em complemento ao questionamento, essa questão da faculdade do envio de documento se estende ao anexo de proposta também?

Resposta: Conforme item 4.2 do edital, a proposta inicial e os respectivos documentos solicitados para esta etapa procedimental, devem ser encaminhados via sistema eletrônico, necessariamente antes da data e horário estabelecidos para abertura da sessão pública. Devendo ser preenchida conforme item 5.1 do edital. E, caso seja a vencedora, deverá encaminhar a proposta atualizada conforme item 5.2 do edital.

Existe algum posto que não seja em área urbana? Se sim, qual a distância a contar da área urbana?

Resposta: No site da UEMS (https://www.uems.br) há a possibilidade de analisar a localização por mapa de cada Unidade, mas adianto que as Unidades de

Processo	nº 29/	055.699/2023
Pregão Eletrônico – n.º 018/2023		
Data:	/	/2023





Aquidauana, considerando o perímetro urbano, está a 12 km de distância e Cassilândia possui distância de 8 km do perímetro urbano. Ambas as cidades estão na Zona Rural.

Existe alguma região que não seja provida por transporte público?

Resposta: A dúvida foi repassada às gerências das Unidades Universitárias e reencaminho abaixo as informações:

LOCAL	ENDEREÇO DAS UNIDADES UNIVERSITÁRIAS	TRANSPORTE PÚBLICO
Aquidauana	Rodovia Aquidauana/ CERA Km 12 - Zona Rural	Não há transporte público
Campo Grande	Av. Dom Antonio Barbosa (MS – 080) Nº 4155	Há transporte público
Cassilândia	Rodovia MS 306 – Km 6,4	Não há transporte público
Dourados e Núcleo de Prática Jurídica	Cidade Universitária Rod. Dourados/Itahum Km 12.	Há transporte público
	R. Onófre Pereira de Matos, 1602 - Centro	
Ivinhema	Avenida Brasil, nº 771 – Centro	Não há transporte público
Jardim	Avenida Brasil, nº 771 – Centro	Não há transporte público
Maracaju	Avenida João Pedro Ferandez, nº 2101 - Centro	Transporte público funciona até às 18h00 horas.
Mundo Novo	BR 163 - Km 20.2	Não há transporte público
Naviraí	R. Emílio Mascoli, nº. 275	Não há transporte público
Nova Andradina	R. Walter Hubacher, nº 138 - Centro	Não há transporte público
Paranaíba	Avenida João Rodrigues de Melo – Jd. Santa Mônica	Não há transporte público

Caso, tenha algum posto acima de 16 km de distância da área urbana, vimos que não foi previsto na planilha de custo do estudo preliminar o custo com postos acima de 16 km/dia (ida e volta), conforme previsão em convenção coletiva de trabalhado.

Processo nº 29/055.699/2023 Pregão Eletrônico – n.º 018/2023 Data:____/____/2023

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DIVISÃO DE COMPRAS



Resposta: Não há nenhuma Unidade Universitária com distância acima 16 Km da área urbana. Conforme respondido anteriormente, as Unidades de Aquidauana, considerando o perímetro urbano, está a 12 km de distância e Cassilândia possui distância de 8 km do perímetro urbano.

Todos os postos terão intervalo para refeição indenizado?

Resposta: Informamos que para apresentação dos custos deverá ser considerado o intervalo para refeição indenizado.

Dourados, MS 15 de dezembro de 2023
Aiana Rodrigues Leonel da Silva Pregoeira/UEMS